



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 0037 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES
FIGUEIRA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Bom Jardim – RJ, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito, Sr. ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA, com Ressalvas, Determinações, Recomendações e Comunicações, nos termos do Parecer Prévio Favorável, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 2018, nos autos do processo TCE/RJ nº 210.529-3/2018.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na sede da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo cópias ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE**